

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco de Assis, 26 – Fone: (15) 3267-8800 CEP 18195-000 – Capela do Alto - SP

TERMO DE REFERÊNCIA

Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Referência a <u>contratação de pessoa jurídica</u> <u>especializada, por meio de dispensa de licitação, para prestação de serviços de instalação e desinstalação de mangueiras de led e festões, para as festividades do Natal Luz 2025, compreendidos da forma descrita conforme quantidade e especificações constantes neste Termo de Referência.</u>

1) ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO PRETENDIDO:

Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de instalação, manutenção e desmontagem de equipamentos de iluminação de mangueiras de led e festões, com fornecimento de mão de obra, no sistema de <u>dispensa de licitação</u>, pelo prazo de 30 dias, para suprir as necessidades das festividades do Natal Luz 2025, promovido pela Prefeitura de Capela do Alto, através do Departamento de Cultura. Os materiais (mangueiras de led e festões) serão instalados na árvore de natal da praça da matriz e no portal de entrada da cidade.

2) JUSTIFICATIVA

A Prefeitura Municipal de Capela do Alto, através do Departamento de Cultura, realiza anualmente diversos eventos para divulgação e valorização de datas comemorativas e eventos culturais em nossa cidade, como exemplo podemos citar o Natal Luz em dezembro com diversas atividades referente as festividades natalinas, este evento faz parte do calendário cultural anual de nossa cidade. Diante disto se faz necessário á busca de preços e posteriormente a possível contratação de mão de obra especializada em instalação e desinstalação de mangueiras de led e festões, e demais itens para organização e execução do evento programado.

3) ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

O custo estimado da presente contratação é de R\$22.000,00 (vinte e dois mil reais).

4) DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada obriga-se a cumprir integralmente as seguintes responsabilidades, sem prejuízo de outras previstas no presente instrumento:

- a. Realizar a instalação da mangueira de LED, festões e demais equipamentos de efeitos destinados à composição da Árvore de Natal 2025 localizada no coreto municipal, garantindo o perfeito funcionamento e a segurança dos itens instalados.
- b. Executar a instalação dos refletores do tipo HQI na praça da Igreja Matriz, observando as normas técnicas aplicáveis, bem como a correta fixação e direcionamento dos equipamentos.
- c. Proceder à instalação da mangueira de LED no contorno do portal de entrada da cidade,

assegurando acabamento adequado e pleno desempenho do sistema de iluminação;

- d. Efetuar a retirada de todas as mangueiras de LED, refletores, festões e demais equipamentos instalados pela própria Contratada, ao término do período de utilização ou mediante solicitação da Administração, garantindo a integridade dos locais e do patrimônio público.
- e. Disponibilizar e operar caminhão com cesto elevatório articulado, com alcance mínimo de 15 (quinze) metros, devidamente regularizado e em condições seguras de uso, para a execução das atividades descritas neste Termo de Referência.

5) DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a. Efetuar o pagamento, de acordo com as condições e prazos estabelecidos;
- Promover, através do Gestor do Contrato, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte da administração;
- c. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto que venham a ser solicitados pela contratada;
- d. Proporcionar á contratada as facilidades necessárias, a fim de que possa desemenhar normalmente o objeto do contrato;
- e. Notificar, por escrito, a contratada, sobre toda e qualquer irregularidade constatada na execução do contrato;
- f. Aplicar á contratada as sanções administrativas regulamentares contratuais cabíveis;

6) DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

Praça São Francisco (Coreto da Praça da Igreja Matriz) e Portal de entrada do Município de Capela do Alto.

7) DA DOCUMENTAÇÃO

Para estar tenicamente habilitado a empresa deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos relativos á Habilitação:

- a. Certidão de débitos relativos a créditos tributários federias e a dívida ativa da união;
- b. Certidão negativa do FGTS;
- c. Certidão negativa de débitos trabalhistas;
- d. Certidão negativa de débitos fiscais estadual, distrital (referente ao domicílio do prestador , pesquisar na secretaria de estado da fazenda);
- e. Certidão netagiva de débitos fiscais municipais (referente ao domicílio do prestador);
- f. Guia do FGTS da competência anterior e comprovante de recolhimento;
- g. Cópia do protocolo de envio de arquivos, emitido pela conectividade social (GFIP) atual e-Social;

- h. Guia do INSS do mês anterior e comprovante de recolhimento;
- i. Guia do IRRF do mês anterior e comprovante de recolhimento;
- j. Guia DAS do mês anterior e comprovante de recolhimento (se optante);
- k. Declaração de Débitos e Créditos Tributários Fiscais DCTF;
- Cópia da folha de pagamento dos empregados;
- m. Relatório de frequência dos funcionários (se possível eletrônico);
- n. Declaração de optante pelo Simples (se optante);
- o. Demais documentos exigidos por Lei, ainda que não mencionados em contrato;

8) DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento efetuado no prazo de até 10 (dez) dias contando da entrada definitiva da documentação ao Departamento Financeiro, após recebimento e atestado do gestor do contrato sobre a finalização da prestação de serviço. A nota fiscal ou documento de cobrança equivalente deve fazer referência ao número do processo licitatório, assinatura digital no documento fiscal (FLOWDOCS) pelo gestor do contrato ou pessoal responsável pelo bem ou material adquirido. Para fins de pagamento o Departamento Solicitante deverá verificar se a nota fiscal apresenta os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a. Data de emissão;
- b. Dados do Orgão contratante e contratado;
- c. Valor a pagar;
- d. Destaque do valor de retenções tributárias cabíveis;

A nota fiscal ou documento de cobrança equivalente será acompanhado da regularidade fiscal disposta no art. 68 da Lei 14. 133/2021. O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária na conta indicada pelo fornecedor. Se o contratado for regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da lei complementar n°123, não sofrerá retenção tributária quanto aos impostos e contribuições, no entanto deverá ser apresentado a comprovação por meio de documento oficial que faz jus ao tratamento tributário.

9) DA FISCALIZAÇÃO

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo Gestor do Departamento de Cultura, de contrato e fiscal do contrato resignado pela Administração Municipal, conforme requisitos estabelecidos no art 7° e art. 117° da Lei n° 17.133/2021.

10) ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da dotação orçamentária do orçamento em vigor, aprovado pela lei orçamentária anual.

A contratação será atendida pela seguinte dotação: ficha 641.

A dotação relativa ao exercício financeiro subsequente será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes.

Capela do Alto, 26 de novembro de 2025.

Juliana Aparecida Mota Cardoso Diretora de Departamento de Cultura

"Todas as artes contribuem para a maior de todas elas: a arte de viver"



MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

PRACA SÃO FRANCISCO, Nº 26 - CENTRO - CNPJ: 46.634.077/0001-14 CAPELA DO ALTO/SP - CEP 18.195-000 FONE: (15) 3267-8800



CÓDIGO DE ACESSO BEA29ADFEDE347E1B00581372C5905E2

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

✓ Assinante: JULIANA APARECIDA MOTA CARDOSO em 26/11/2025 15:54:10

CPF:***.***-.038-39

Certificadora: MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO - ROOT